



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 932, de 31.01.91, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 26 da Lei Municipal nº 932, de 31.01.91, passa a ter a seguinte redação:

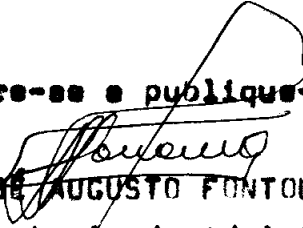
" Art. 26 - São fixados em 135 (cento e trinta e cinco) o número de cargos de professor do município".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 de agosto de 1995.

  
ALVORINDO POLO  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

  
JOSÉ AUGUSTO FONTOURA  
Secretaria de Administração